



Grande Conselho da
Ordem De Molay
Para o Estado da Bahia



Fundado em 18 de dezembro de 2004 e Instalado em 19 de dezembro de 2004

ATO 01/2020 – 2020/2022

Dispõe sobre a nomeação da Diretoria Executiva

do Grande Conselho da Ordem Demolay

para o Estado da Bahia gestão 2020/2022

LEITURA OBRIGATÓRIA EM TODAS AS ORGANIZAÇÕES AFILIADAS

JOSÉ MOISÉS ALMEIDA DOS SANTOS, Grande Mestre da Ordem Demolay para o Estado da Bahia, no uso das atribuições legais:

CONSIDERANDO que o Grande Conselho da Ordem Demolay para o Estado da Bahia é alicerçado nas Sete Virtudes Cardeais de um Demolay: Amor Filial, Reverência pelas Coisas Sagradas, Cortesia, Companheirismo, Fidelidade, Pureza e Patriotismo, bem como nas liberdades civil, religiosa e intelectual;

CONSIDERANDO, que o Grande Conselho da Ordem Demolay para o Estado da Bahia atua com o intuito de manter e expandir as atividades da Ordem Demolay no Estado, propiciando a seus membros um ambiente sadio para o aperfeiçoamento pessoal e coletivo;

CONSIDERANDO, que cabe ao Grande Mestre Estadual nomear e exonerar os cargos da Diretoria Executiva conforme legislação nacional e estadual;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Mestre Maçom DANILO BRUNO LOURO DE OLIVEIRA, ID 52.708, Obreiro regular da ARLS União e Justiça nº 27, Grande Loja Maçônica do Estado da Bahia, residente na Rua São Francisco de Assis, 160, Apt. 102, Jardim Candeias, Vitória da Conquista/BA, CEP 47.520-000 para ocupar



Grande Conselho da
Ordem De Molay
Para o Estado da Bahia



Fundado em 18 de dezembro de 2004 e Instalado em 19 de dezembro de 2004

o cargo de GRANDE SECRETÁRIO ESTADUAL DA ORDEM DEMOLAY PARA O ESTADO DA BAHIA para o período administrativo 2020-2022.

Parágrafo Único. Nomear o Mestre Maçom VICTOR OLIVEIRA CABORÉ, ID 18.830, Obreiro Regular da ARLS Liberdade nº 01, Grande Loja Maçônica do Estado da Bahia, residente na Avenida Cardeal da Silva, 32, Apt. 201, Federação, Salvador/BA, para ocupar o cargo de GRANDE SECRETÁRIO ESTADUAL ADJUNTO DA ORDEM DEMOLAY PARA O ESTADO DA BAHIA, para o período 2020-2022.

Art. 2º. Nomear o Mestre Maçom AMAURI NASCIMENTO PINTO LEAL, ID 1.591, Obreiro Regular da ARLS Obreiros do Areópago nº 33, Grande Loja Maçônica do Estado da Bahia, residente na Avenida São Vicente de Paula, 422, Centro, Ibicaraí/BA, para ocupar o cargo de GRANDE TESOUREIRO ESTADUAL DA ORDEM DEMOLAY PARA O ESTADO DA BAHIA, para o período 2020-2022.

Parágrafo Único. Nomear o Mestre Maçom MARCUS OLYNTHUS TEIXEIRA VIDAL, ID 16.364, Obreiro Regular da ARLS União Fraternal de Caetité, Grande Loja Maçônica do Estado da Bahia, residente na Rua Barão de Caetité, 161, Centro, Caetité/BA, para ocupar o cargo de GRANDE TESOUREIRO ESTADUAL ADJUNTO DA ORDEM DEMOLAY PARA O ESTADO DA BAHIA, para o período 2020-2022.

Art. 3º. Nomear o Mestre Maçom RAFAEL JORGE STORTO SOUZA, ID 29.275, Obreiro Regular da ARLS Redenção do Extremo Sul nº 86, Grande Loja Maçônica do Estado da Bahia, residente na Rua Frei Damião, 65, Jardim Beira Rio, Teixeira de Freitas/BA, para ocupar o cargo de GRANDE ORADOR ESTADUAL DA ORDEM DEMOLAY PARA O ESTADO DA BAHIA, para o período 2020-2022.

Parágrafo Único. Nomear o Mestre Maçom HUGO HENRIQUE SOARES, ID 16.906, Obreiro Regular da ARLS Luz, Trabalho e Fraternidade, Grande Loja Maçônica do Estado da Bahia, residente na Avenida 1º de Janeiro, s/n, Centro, Irecê/BA, para ocupar o cargo de GRANDE



Grande Conselho da
Ordem DeMolay
Para o Estado da Bahia



Fundado em 18 de dezembro de 2004 e Instalado em 19 de dezembro de 2004

ORADOR ESTADUAL ADJUNTO DA ORDEM DEMOLAY PARA O ESTADO DA BAHIA,
para o período 2020-2022.

Art. 4º. Considerar devidamente **instalados** os membros acima mencionados para o período administrativo 2020/2022.

Art. 5º. O presente ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e traçado no Gabinete do Grande Mestre Estadual, na cidade do Salvador, sede do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado da Bahia, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ MOISÉS ALMEIDA DOS SANTOS
GRANDE MESTRE ESTADUAL